

## PLANO DE TRABALHO

### 1. Dados cadastrais do proponente:

<b>OSC "Organização de Sociedade Civil" Proponente</b>		<b>CNPJ</b>	
Associação Amigos da Biblioteca		06.894.681/0001-65	
<b>Endereço</b>		<b>Email</b>	
Rua XV de Novembro, 50, Centro, São Fco Xavier, SJCampos - SP		biblisolidaria@gmail.com	
<b>CEP</b>		<b>Telefone</b>	
12249-027		(12) 3926-1651	
<b>Conta Corrente</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	
65-734-4	Banco do Brasil	3443-6	
<b>Nome do Representante Legal</b>			
Sidnei Pereira da Rosa			
<b>Identidade / Órgão Expedidor</b>	<b>CPF</b>	<b>DDD/ Telefone</b>	
22.382.590-6 SSP/SP	111.519.718-55	(12) 99605-5997	
<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>	<b>Email</b>	
Largo São Sebastião, 142, Centro, São Fco Xavier, SJCampos - SP	12249-027	sidneip@msn.com	
<b>Nome do Representante Legal</b>			
Sidnei Pereira da Rosa			
<b>Identidade / Órgão Expedidor</b>	<b>CPF</b>	<b>DDD/ Telefone</b>	
22.382.590-6 SSP/SP	111.519.718-55	(12) 99605-5997	
<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>	<b>Email</b>	
Largo São Sebastião, 142, Centro, São Fco Xavier, SJCampos - SP	12249-027	sidneip@msn.com	

29-MAR-2019 15:07 0108725 1/2  
FUNDACAO CULTURAL  
CASSIANO RICCHIO

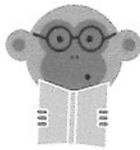
### 2. Apresentação e histórico da OSC

#### HISTÓRICO E EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

A Associação Amigos da Biblioteca – Biblioteca Solidária é uma Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, nem vínculos políticos ou religiosos, fundada em 08 de junho de 2004 com a missão de estimular o conhecimento e promover ações para o desenvolvimento humano.

São objetivos da Associação:

- contribuir para o aprimoramento cultural e educacional dos cidadãos onde atua.
- apoiar atividades culturais, informacionais e educacionais, promovendo eventos, cursos, palestras



- c) promover atividades relacionadas a cultura, artes, pesquisas científicas e ambientais
- d) incentivar e estimular o acesso à cultura e informação junto a comunidade local.

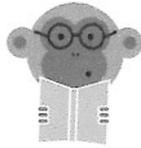
A sede da Associação localiza-se em São Francisco Xavier – distrito de São José dos Campos e trabalha diretamente com a comunidade local e da região, podendo atuar também em todo território nacional, conforme o estatuto da entidade.

A Associação tem como foco de atuação, os seguintes programas:

- a) **Programa de Cursos e Oficinas** – este programa visa oferecer oportunidades de capacitação, geração de renda e informações, para diversos segmentos da comunidade, através de parcerias. Assim, atendemos o **objetivo 4 da agenda 2030 da ONU - ODS: Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, contribuindo com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 da ONU.**
- b) **Programa de Incentivo à Leitura** – este trabalho visa apresentar ao público que visita a Biblioteca Solidária o mundo do livro e da leitura através de contação de histórias, conversa com escritores e oficinas de leitura e escrita.
- c) **Programa Ambiental** – este programa visa desenvolver projetos socioambiental e de educação ambiental, já desenvolvemos vários projetos voltados para este programa contribuindo assim, com o objetivo 6, 13 e 15 da agenda da ONU - ODS – 06 - **Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos, objetivo 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos, objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.**
- d) **Programa de Inclusão Digital** – este programa visa disponibilizar equipamentos e cursos que possam promover a inclusão digital da comunidade local.
- e) **Programa Saúde Física e Mental** – este programa visa atividades voltadas para a saúde física e mental da comunidade em geral com atividades: Yoga, Aikido e encontro de gestantes, contribuindo assim, com **a agenda 2030 da ONU - ODS: o objetivo 3 Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades**

A Biblioteca Solidária é uma realidade no distrito, e tem um papel fundamental junto a comunidade em que está inserida, sendo corresponsável na formação de cidadãos conscientes e no acesso a informação dos moradores do Distrito de São Francisco Xavier e da região. A população local reconhece a mesma como um centro de informação e cultura que está acessível a qualquer pessoa, de qualquer nível social, de qualquer idade, ou seja, toda a comunidade.

Em 2004 o “Projeto Biblioteca Solidária” recebeu o V Prêmio Biblioteconomia Paulista “Lauro Russo” do Conselho Regional de Biblioteconomia 8º região, a iniciativa é tão bem aceita junto a comunidade local que a Câmara Municipal de SJCampos, em 2006, concedeu a Associação Amigos da Biblioteca o título de Utilidade Pública Municipal, pois ela amplia as oportunidades de acesso a cultura e informação para a comunidade local, estimula o público quanto a cultura regional e sua diversidade, além de contribuir para a educação e formação de jovens e crianças. Somos também



um Ponto de Leitura e Ponto de Cultura do Governo Federal em parceria com o Governo Estadual, em 2018 recebemos a qualificação como OSCIP do Ministério da Justiça – Governo Federal.

O público que a Biblioteca Solidária atende, encontra-se na faixa etária de 02 a 84 anos, formado por crianças e adolescentes, estimamos que sejam na maioria da classe C, filhos de pequenos agricultores e pequenos comerciantes locais, com uma pequena participação de filhos de funcionários públicos. Refletem assim, a divisão socioeconômica do nosso Distrito. Também atendemos donas de casa, comerciantes, agricultores, profissionais liberais, professores, moradores de segunda residência, assim como, turistas que por aqui passam.

As parcerias são importantes para o fortalecimento da proposta e implantação das estratégias da Instituição, aumentam a valorização do que é regional e os agentes de mudanças podem sentir-se orgulhosos de estarem participando das soluções, trabalhando a solidariedade e a cooperação. Visando parcerias duradouras e sustentáveis. A Associação busca o apoio de diversas entidades locais, instituições públicas e empresas, adotando estratégias diferentes para buscar a sustentabilidade:

**a) Sustentabilidade Financeira** – Contribuíram com a Associação em seus projetos, as empresas GM do Brasil, Petrobras, Fundação Biblioteca Nacional, Secretaria de Cultura do Estado - Proac, Infraero, Sabesp, CMDCA, Empresa Terra Eletrônica, Goldfarb Construtora e Bidim; através de editais e patrocínios destinadas a realização de atividades dos programas de ação da entidade.

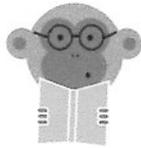
Em 2007 foi aprovada na Câmara Municipal de SJCampos, a lei municipal nº 483/2007, autorizando a PMunicipal a firmar convênio com a Fundação Cultural Cassiano Ricardo – FCCR para a manutenção da Biblioteca Solidária, através da Associação Amigos da Biblioteca, convênio firmado em 2012. Em 2013 foi convidada para gerenciar o Espaço Cultural Júlio Neme, ampliando sua atuação com atividades em alguns bairros rurais.

**b) Sustentabilidade comunitária** – A comunidade é muito importante para o sucesso das atividades desenvolvidas, ela enxerga a biblioteca como um espaço "seu" e assim contribui de diversas formas, seja como voluntários, colaboradores, participantes e atores das ações realizadas. A participação se faz de forma individual ou através das entidades,

## Experiência da Organização

### Projetos Aprovados e implantados

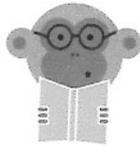
- Projeto "Biblioteca Solidária de São Francisco Xavier – Centro de Referência de Cultura e Informação na Serra da Mantiqueira" – Programa Energia Social Petrobrás - Petrobrás – Governo Federal – 2008
- Projeto "Biblioteca na praça" – Voluntariado – 2008
- Projeto "Juventude Sustentável" – Programa Integração Petrobrás Comunidade. Petrobrás – Governo Federal – 2009/2010
- Projeto "Iniciação Musical: Aulas de flauta doce" Terra Eletrônica – 2009
- Projeto "Oficina de Culinária para Crianças" – Voluntariado – 2008, 2009, 2010.



- Projeto "Juventude Sustentável II" - Programa Integração Petrobrás Comunidade. Petrobrás – Governo Federal – 2011/2012
- Projeto "Ponto de Cultura Biblioteca Solidária: Artes, Inclusão Digital e Meio Ambiente" – 2010, 2011, 2012  
Secretaria de Estado da Cultura, Governo Estadual – Governo Federal – 2009/2010/2011
- Projeto "Ouvir e Contar Histórias" – Proac  
Secretaria de Estado da Cultura – Governo de São Paulo – 2009
- Projeto "Arte na Tenda: A Criança como Criança"  
Volans -2009 - Infraero 2011
- Projeto "Orquestrinha de Viola Caipira"  
FUNARTE – Ponto de Cultura – Governo Federal - 2011
- Projeto "Biblioteca Solidária Protegendo as Águas" - Sabesp – 2012/2013  
Projeto "Lugar de Criança é na Biblioteca"  
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – FundHAS – PMSJCampos – 2012.
- "Projeto Arte na Roça"  
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – FundHAS – PMSJCampos – 2013
- Projeto "Capacitação para Profissionais de Biblioteca"  
Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas – Fundação Biblioteca Nacional – Ministério da Cultura – Governo Federal 2014
- "Projeto Estruturação da Biblioteca Solidária"  
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – FundHAS – PMSJCampos – 2014
- Projeto "Protegendo as Águas" – Programa Petrobrás Ambiental  
Petrobrás – Governo Federal – 2015/2017
- Projeto – Biblioteca Solidária, Artes, Inclusão Digital e Meio Ambiente – Ponto de Cultura Municipal – Fundação Cultural Cassiano Ricardo – PMSJCampos – 2016
- Termo de Fomento nº 001/AJ/FCCR/2017 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo, PMSJCampos
- Termo de Fomento nº 001/AJ/FCCR/2018 – Fundação Cultural Cassiano Ricardo, PMSJCampos

### 3. Justificativa

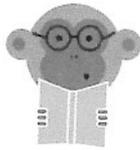
A Associação Amigos da Biblioteca é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, nem vínculos políticos ou religiosos, fundada em 08 de junho de 2004 com a missão de estimular o conhecimento e promover ações para o desenvolvimento humano, originou-se da necessidade dos estudantes de ter acesso à informação, através do "Projeto Biblioteca Solidária" hoje é uma realidade, atualmente é a única Biblioteca no Distrito, encontramos aqui a primeira justificativa. O Distrito de São Francisco Xavier não possui instituições públicas, além da escola, voltadas para as crianças vivenciarem momentos de convívio entre si e com as artes, sendo a Biblioteca Solidária e o Espaço Cultural Júlio Neme, espaços de excelência que supre essa carência pública. Para muitas das crianças, após o dia letivo da escola, só resta à rua ou a Praça central, quase sempre ocupada



pelos clientes dos bares do seu entorno. Assim, a existência de uma iniciativa como estas Instituições encontramos aqui a segunda justificativa. A terceira justifica está na Doutrina da Proteção Integral que orienta toda a legislação nacional sobre a criança e seus direitos e deveres. Assim, encontramos no Art. 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90: **“A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”**. A Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, no seu Art. 227, estabelece que: **“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão**”. A Associação Amigos da Biblioteca procura realizar o que determinam esses Artigos, sendo um momento em que oportunidades e facilidades são criadas para as crianças e adolescentes a fim de “lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”, não só as crianças e adolescentes, mas, atendemos toda a comunidade.

#### 4. Identificação do objeto a ser executado

Identificação do Objeto:	Período de Execução	
	Início: abril/2019	Término: março de 2020
<p>O Distrito de São Francisco Xavier foi criado através da Lei Estadual nº 8092/64, possui uma subprefeitura, sediada no centro urbano principal, a qual responde administrativamente à Prefeitura de São José dos Campos. Dista, por estrada pavimentada, 54 km da sede do município. Além do núcleo principal, existem no distrito 32 bairros rurais dispersos, cujas ligações com núcleo principal são feitas por estradas vicinais sem pavimentação.</p> <p>Os bairros rurais que compõem o Distrito de São Francisco Xavier apresentam em sua grande maioria características tradicionais da cultura caipira: casas dispersas, capela, costumes e organização social bem tradicional. O distrito de São Francisco Xavier caracteriza-se como sendo um híbrido de subúrbio de uma grande cidade industrial e, simultaneamente, uma comunidade de caracteres tipicamente interioranos e rurais.</p>		



Assim, apesar de estar localizada a 54 km do centro de São José dos Campos – São Francisco Xavier tem população rural ainda consideravelmente maior que a população do centro urbano, centrando seus rendimentos sobre atividades agropecuárias e de turismo, com área urbanizada em proporção ínfima em relação à rural, com uma taxa de urbanização em torno de 36,0 %, reforçando o caráter tipicamente rural do distrito, enquanto que o município de São José dos Campos apresenta a taxa de urbanização de 98,8%.

## Objetivos:

### 5.1 – Objetivo Geral

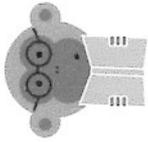
Atender toda a comunidade com atividades culturais e empréstimos de livros, através da Biblioteca Solidária e Espaço Cultural Júlio Neme.

### 5.2 – Objetivos específicos

- Incentivar o hábito da leitura;
- desenvolver atividades culturais;
- gerenciar o Espaço Cultural Júlio Neme e suas atividades;

## 6. Etapas ou fases de Execução

- a. Despesas Administrativas e Manutenção da Biblioteca Solidária
- b. Gestão do Espaço Cultural Júlio Neme
- c. Eventos
- d. Atividade cultural



Associação  
Amigos da  
Biblioteca

**6.1. Atividades:** Listar as atividades a serem desenvolvidas com o recurso, em cada etapa, de forma clara e objetiva.

Etapas	Atividades
1. Despesas administrativas*	1.1 Pagamento de aluguel
	1.2 Tarifas bancárias
	1.3 Encargos sociais
	1.4 Contabilidade
	1.5 Despesas de consumo e manutenção*
2. Gerenciar as atividades do Espaço Cultural Júlio Neme e Biblioteca Solidária	2.1. Realizar contação de histórias e gerenciar as atividades voluntárias na Biblioteca
	2.2 Gestão do trabalho técnico, das atividades, oficinas, eventos, rede social e divulgação
	2.3 Atendimento ao público; Auxílio em Pesquisas Bibliográficas e empréstimo de livros
3. Gestão do Espaço Cultural Júlio Neme	3.1 Atendimento ao público
	3.2. Gerenciar as oficinas da FCCR
	3.3. Realizar os eventos

\*- Pagamento de aluguel, tarifas bancárias, encargos sociais, contabilidade e despesas de consumo e manutenção de equipamentos e mobiliário;

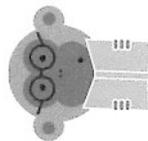
- Locação de equipamentos e mobiliário

- Pagamento de despesas com água, luz, telefones, internet, combustível e alimentação.

- Compra de utensílios, mobiliário e equipamentos para a Biblioteca Solidária

- Compra de material para oficinas e de escritório e papelaria

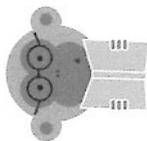
Folha 11 Data 09 ABR. 2019  
Proc. n.º 435/56/2019  
Ass.: Francisco



- Despesas/taxas de funcionamento junto ao município
- Pagamento de Serviços de designer gráfico
- Compra de Materiais impressos, banners e artigos que levem a marca da Biblioteca Solidária para divulgação
- Compra de material impresso para uso na Biblioteca ou divulgação, tais como: agendas, marcadores de livro, calendários, placas de identificação e informação, adesivos e outros.

#### 7. Metas:

Metas a serem atingidas	Indicadores de aferição de cumprimento das metas	Meios de Verificação
Desenvolver o processo técnico de 500 livros do acervo da Biblioteca Solidária	500 livros Classificados, Catalogados e etiquetados.	Sistema Syslivro
Realizar empréstimo de 600 livros	Quantidade de livros emprestados	Livro de presença assinado pelos usuários onde anotam a quantidade de livros emprestados
Desenvolver 11 atividades Culturais	11 contações de histórias e/ou brincadeiras infantis realizadas	Relatório e registro fotográfico
5 Eventos	Realizar 5 eventos no Distrito de São Francisco Xavier	Relatório e registro fotográfico



### 8. Cronograma de execução

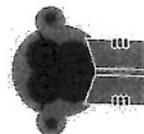
Etapa	Atividades	Mês												
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
Etapa 1														
Etapa 1	1.1 Aluguel, tarifas bancárias, encargos sociais, contabilidade e despesas de consumo e manutenção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	1.2 Gestão Administrativa e Financeira do Projeto; Gestão do trabalho técnico, das atividades, oficinas, eventos, rede social e divulgação; Atendimento ao público; Auxílio em Pesquisas Bibliográficas do acervo;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Etapa 2														
Etapa 2	2.1 Festa Juliana				X									
	2.2 Aniversário da Casa de Cultura					X								
	2.3 Vozes na Mantiqueira - Encontro de Corais					X								
	2.4 Todo mundo vai ao circo							X						
	2.5 Encerramento das atividades & Festival de Talentos								X					
Etapa 3														
Etapa 3	3.1 Oficinas oferecidas pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo													
	3.2 Atendimento ao público	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3.3 Compras de móveis e equipamentos		X											

Folha 13 Data 09/09/2019  
Proc. n.º 435/SG/2019  
Ass.: *Paulo Sérgio*



**9. Plano de aplicação dos recursos financeiros**

Meta	Etapas	Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1. Manutenção da Biblioteca Solidária e Administração do Espaço Cultural Júlio Neme	1.1	Aluguel, tarifas bancárias, encargos sociais, contabilidade e despesas de consumo e manutenção	12	R\$ 7.852,17	R\$ 94.226,00
	1.2	Gestão Administrativa e Financeira do Projeto; Gestão do trabalho técnico, das atividades, oficinas, eventos, rede social e divulgação; Atendimento ao público; Auxílio em Pesquisas Bibliográficas do acervo;	12	R\$ 15.940,00	R\$ 191.280,00
2. Desenvolver atividades culturais	2.1 Eventos	Festa Julina	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
		Aniversário da Casa de Cultura	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
		Vozes na Mantiqueira - Encontro de Corais	1	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
		Todo mundo vai ao circo	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
		Encerramento das atividades & Festival de Talentos	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
		Atividades de trabalhos voluntários na Biblioteca	-	-	-
3. Gestão do Espaço Cultural Júlio Neme	3.1 Oficinas	Oficinas oferecidas pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo	-	-	-
		Atendimento ao público	-	-	-
	3.2 Compras de móveis e equipamentos	Projeto 4.000 lumens	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
		Bebedouro	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
		Cabos P2 P10 - 5 unidades	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
		Ventilador	3	R\$ 269,00	R\$ 807,00
		Cadeira Escritório	2	236,5	R\$ 473,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 378.586,00</b>



10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ITEM	Descrição Parcela n°	Família de Custos para o Termo de Fomento - Biblioteca Solidária e Casa de Cultura Julio Neme												Total	
		Mês 1 - Abril	Mês 2 - Maio	Mês 3 - Junho	Mês 4 - Julho	Mês 5 - Agosto	Mês 6 - Setembro	Mês 7 - Outubro	Mês 8 - Novembro	Mês 9 - Dezembro	Mês 10 - Janeiro	Mês 11 - Fevereiro	Mês 12 - Março		
1	<b>Despesas Administrativas e Manutenção:</b>														
1.2	Aluguel	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
1.3	Serviço de Contabilidade	R\$ 998,00	R\$ 998,00	R\$ 998,00	R\$ 998,00	R\$ 998,00	R\$ 998,00	R\$ 998,00	R\$ 998,00	R\$ 998,00	R\$ 998,00	R\$ 998,00	R\$ 998,00	R\$ 998,00	R\$ 12.974,00
1.4	Taxa Bancária	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	
1.5	Despesas de Consumo e Manutenção	R\$ 2.098,00	R\$ 2.098,00	R\$ 2.098,00	R\$ 2.098,00	R\$ 2.098,00	R\$ 2.098,00	R\$ 2.098,00	R\$ 2.098,00	R\$ 2.098,00	R\$ 2.098,00	R\$ 2.098,00	R\$ 2.098,00	R\$ 25.176,00	
1.6	Encargos Sociais - CTP - Obs.: Valor mensal estimado, haverá variação mensal e final	R\$ 1.023,00	R\$ 1.023,00	R\$ 1.023,00	R\$ 1.023,00	R\$ 1.023,00	R\$ 1.023,00	R\$ 1.023,00	R\$ 1.023,00	R\$ 1.023,00	R\$ 1.023,00	R\$ 1.023,00	R\$ 1.023,00	R\$ 12.276,00	
		<b>R\$ 94.226,00</b>													
2	<b>Recursos Humanos - Jurídico</b>														
2.1	Coordenador Geral/Bibliotecário	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00	
2.2	Assessor Administrativo	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	
2.3	Agente Cultural Biblioteca	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	
2.4	Técnico de Informática	R\$ 740,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00	R\$ 8.880,00	
2.5	Gestor de Espaço Cultural Julio Neme	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	
2.6	Agente Cultural Espaço Julio Neme	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	
		<b>R\$ 191.280,00</b>													
3	<b>Recursos Humanos - Físico</b>														
3.1	Auxiliar Geral	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 18.200,00	
4	<b>Mobiliário/Equipamentos / Casa de Cultura</b>														
4.1	Projektor 4.000 lúmens	R\$ 4.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.600,00	
4.2	Bebedouro	R\$ 1.800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.800,00	
4.3	Cabos P2 P10 - 5 unidades	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 200,00	
4.4	Ventilador - 3 unidades	R\$ 807,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 807,00	
4.5	Cadeira escritório - 2 unidades	R\$ 473,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 473,00	
		<b>R\$ 7.880,00</b>													
5	<b>Eventos (Família Detalhada em anexo b)</b>														
5.1	Festa Julho da Comunidade	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.000,00	
5.2	Aniversário da Casa de Cultura	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.000,00	
5.3	Vozes na Mantiqueira- Encontro de Corais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.000,00	
5.4	Tudo Mundo vai ao Circo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.000,00	
5.5	Encerramento das atividades de 2018 & Festival de talento de SFX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.000,00	
		<b>R\$ 47.000,00</b>													
6	<b>Subtotal Mensal</b>														
6.1	Total Geral	R\$ 32.989,00	R\$ 25.109,00	R\$ 25.109,00	R\$ 25.109,00	R\$ 25.109,00	R\$ 25.109,00	R\$ 25.109,00	R\$ 25.109,00	R\$ 25.109,00	R\$ 25.109,00	R\$ 25.109,00	R\$ 25.109,00	R\$ 25.109,00	R\$ 378.586,00

Folha 15 Data 09/09/2019  
 Proc. n.º 435/SG/2019  
*Caracica*

Folha 16 Data 09 ABR 2019  
Proc. n.º 435/36/2019  
Ass.: Quaiçoa



Termo de Fomento  
2019-2020



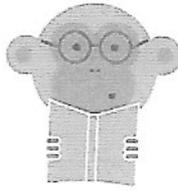
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.894.681/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/06/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO AMIGOS DA BIBLIOTECA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R XV DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>12.249-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO FRANCISCO XAVIER</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DOS CAMPOS</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(12) 3926-1163</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/06/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/03/2019 às 17:28:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Associação  
Amigos da  
Biblioteca

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa  
Jurídica de São José dos Campos - SP

Folha 18 3062809130/2019  
Proc. n.º 435/56/2019  
Ass.: Genérico

## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA BIBLIOTECA

### CAPÍTULO 1 DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA BIBLIOTECA é uma Organização Social Civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e sede na Rua Quinze de Novembro nº 50, distrito de São Francisco Xavier, cidade de São José dos Campos, SP – Cep: 12249-000, regendo-se pelo presente Estatuto.

Art. 2º - Constituem objetivos e finalidade da ASSOCIAÇÃO.

I - Contribuir para que a Biblioteca Solidária atinja seus objetivos de aprimoramento cultural e educacional dos cidadãos;

II - Apoiar e promover ações que levem a atualização e desenvolvimento do acervo da Biblioteca;

III - Apoiar as atividades culturais e informacionais abrangendo toda a área do conhecimento humano, bem como promover seminários, debates, ciclos de palestras, cursos, oficinas, cinema, reuniões, encontros, conferências, exposições, espetáculos artísticos, lançamento de livros e publicações;

IV - Firmar convênios, para os fins sociais, com pessoas jurídicas de direito público ou privado;

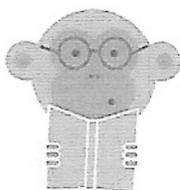
V - Desenvolver e implantar projetos sócio ambientais, promoção gratuita da educação observando-se a forma complementar de participação das organizações, formação, capacitação e preservação nas áreas consideradas essenciais para o desenvolvimento sócio ambiental e comunitário, assim como, prestar quaisquer serviços compatíveis com seus objetivos.

VI - Obter de pessoas físicas ou jurídicas, pública ou privada, subvenções, doações em serviços, dinheiro ou em obras, destinadas à execução de seus objetivos e,

VII - Contratar os serviços de técnico especializado, com inscrição no órgão competente, respeitados os limites de recursos existentes para tanto no orçamento anual.

§ Único - A ASSOCIAÇÃO tem ainda por finalidade participar, estimular ou promover quaisquer atividades pertinentes à defesa, ao incremento e à produção de cultura, artes, pesquisas e estudos científicos e técnicos, podendo também estabelecer intercâmbio com associações e entidades afins, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

VISTO



Associação  
Amigos da  
Biblioteca

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa  
Jurídica de São José dos Campos - SP

Folha	19	36628 PJ	Data	09/03/2019
Proc. n.º	435/56/2019			
Ass.:	Gonçalves			

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Poderá se associar à ASSOCIAÇÃO qualquer pessoa física ou jurídica, desde que satisfaçam as exigências e condições previstas neste Estatuto.

§ 1º - A pessoa jurídica associada indicará, por escrito, oficialmente, quem a represente junto à ASSOCIAÇÃO, com plenos poderes para exercer em suas reuniões todas as atribuições outorgadas por este Estatuto.

§ 2º - O representante da pessoa jurídica associada poderá ser por esta substituída a qualquer tempo, em razão de seu interesse ou atendendo a solicitação da Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO.

§ 3º - São sócios fundadores: Sr. Sidnei Pereira da Rosa, Sr. Carlos Afonso Caldeira, Valeska Aparecida Batista, Patrícia loco Aguenta Gonçalves e Fabiano Rodolfo de Lima.

Art. 4º - São cinco as categorias de associados.

I - fundador, aquele que participar da constituição da ASSOCIAÇÃO ou que a ela se associar no prazo de 6 (seis) meses, a contar de sua constituição;

II - efetivo, aquele que se associar à ASSOCIAÇÃO após o prazo previsto no inciso anterior; incluindo os associados da Biblioteca Solidária;

III - benemérito, a pessoa física que, independente de ser associado nas demais categorias, tenha prestado relevantes serviços às Entidades beneficiárias ou à política institucional de apoio à cultura, escolhido em Assembleia Geral, até um máximo de 5 (cinco) por ano;

IV - honorário, a pessoa física que, em razão de sua posição profissional ou política, tenha destacada atuação no mundo oficial, social, cultural ou econômico, prevalecendo como tal enquanto estiver no exercício de seu posto ou cargo e,

V - colaboradores, as pessoas físicas que contribuíram com quantia inferior à anuidade, indicando ou doando obras de valor cultural, histórico e artístico.

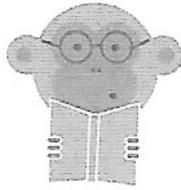
Art. 5º - A admissão de associado, com exceção dos efetivos da Biblioteca Solidária dependerá de requerimento do interessado e de aprovação do Conselho Deliberativo, por maioria absoluta dos votos.

Art. 6º - São direitos dos associados:

- I - participar das assembleias gerais;
- II - votar e ser votado, desde que preenchidas as exigências estatutárias, exceto colaboradores e os efetivos associados pela Biblioteca;
- III - ser informado dos eventos promovidos ou patrocinados pela ASSOCIAÇÃO;
- IV - ser informado sobre a situação contábil e financeira da ASSOCIAÇÃO e,
- V - apresentar propostas de trabalho e atividades em geral.

§ Único - O associado poderá pedir a sua exclusão dos quadros da ASSOCIAÇÃO a qualquer tempo, mediante requerimento escrito e estando em dia com as contribuições sociais até então.

VISTO



Associação  
Amigos da  
Biblioteca

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa  
Jurídica de São José dos Campos - SP

36628 PJ

Folha 20 Data 09/03/2019

Proc. n.º 435/SG/2019

Ass.: *Quencão*

Art. 7º - São deveres dos associados:

I - respeitar e cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações das assembleias gerais e do Conselho Deliberativo;

II - desincumbir-se com dedicação das atribuições dos cargos para os quais tenha sido eleito e,

III - pagar com regularidade e pontualidade as contribuições, exceto os associados benemérito e honorário.

Art. 8º - O associado será excluído da ASSOCIAÇÃO quando:

I - deixar de pagar a contribuição por mais de 1 (um) ano, sem justificativa comprovada e,

II - tiver atuação pública e notória contrária aos interesses da ASSOCIAÇÃO ou da política pública em favor da cultura.

§ Único - A exclusão será decidida pelo Conselho Deliberativo, cabendo recurso à Assembleia Geral.

### CAPITULO III DO PATRIMÓNIO

Art. 9º - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO será constituído de:

I - As subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em seu favor pela União, pelos Estados e pelos Municípios, bem como por pessoas físicas e instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

II - as provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou outras operações de crédito;

III- os usufrutos que lhe forem constituídos;

IV - os auferidos de seus bens patrimoniais e as receitas provenientes de prestação de serviços de sua área de atuação e,

V - as doações e quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas.

§ Único - As rendas da ASSOCIAÇÃO serão integralmente aplicadas na consecução e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

### CAPITULO IV DA ESTRUTURA FUNCIONAL

#### Seção I Disposições Preliminares

Art. 10 - São órgãos diretivos da ASSOCIAÇÃO:

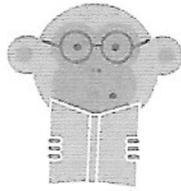
I - Assembleia Geral;

II - Conselho Deliberativo;

III - Conselho Fiscal e,

IV- Conselho Consultivo.

Art. 11 - Os membros de qualquer dos órgãos diretivos não serão remunerados e nem farão jus a qualquer percepção de vantagens, de que natureza for e sob qualquer pretexto, podendo



Associação

1º Oficial de Registro Civil de Pessoas  
Júridicas de São José dos Campos - SP

Amigos da  
Biblioteca

Folha 21 Data 30/08/2019  
Proc. n.º 435156/2019  
Ass. @ amica

ser remunerados somente se atuarem efetivamente na gestão executiva ou prestarem serviços específicos em projetos, respeitados os valores praticados pelo mercado na região correspondente a sua área de atuação.

§ 1º - a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

§ 2º - a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

§ 3º - Fica expressamente vedado aos membros dos órgãos diretivos, bem como aos ASSOCIADOS em geral, utilizar a ASSOCIAÇÃO, para fins pessoais e alheios aos objetivos sociais, sob pena de exclusão, na forma do parágrafo único, do art. 8º, deste Estatuto.

## Seção II Da Assembleia Geral

Art. 12 - A Assembleia Geral é órgão máximo da ASSOCIAÇÃO e será integrada por todos os seus associados.

§ 1º - Nas Assembleias Gerais todo o associado terá direito a voz, mas apenas os das categorias efetivo, fundador, benemérito e honorário terão direito de voto.

§ 2º - O associado em débito com suas atribuições poderá participar da Assembleia Geral, mas não terá direito a voto.

Art. 13 - A Assembleia Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária

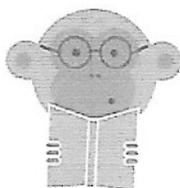
§ 10 - A Assembleia Geral Ordinária dar-se-á em datas, horários e locais fixados no Regimento Internos da ASSOCIAÇÃO, e independerá de convocação, salvo em caso de alteração da data, horário ou local habitual por omissão regimental.

§ 2º - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo presidente do Conselho Deliberativo ou por 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações, devendo ser publicado um Edital de Convocação e divulgado através de cartazes e em um meio de comunicação online da Instituição.

Art. 14 - A Assembleia Geral somente deliberará sobre assuntos constantes da pauta respectiva, distribuída com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 15 - A Assembleia Geral se reunirá, em primeira convocação, na presença de pelo menos metade mais um dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, decorridos trinta minutos da primeira.

§ Único - Salvo os casos previstos neste Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral se darão por maioria dos presentes.



Associação

Amigos da  
Biblioteca

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa  
Jurídica de São José dos Campos - SP

Folha	22	Data	36628 PJ
Proc. n.º	435/56/2019		
Ass.	Pauçico		

Art. 16 - Cumpre à Assembleia Geral:

I - aprovar e alterar este Estatuto e o Regimento Interno, assim como também, destituir os administradores, para tanto é necessário o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, com exceção dos associados da Biblioteca Solidária;

II - eleger o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal;

III - apreciar os relatórios e a prestação de contas do Conselho Deliberativo;

IV - apreciar as informações do Conselho Fiscal que somente deixarão de prevalecer pelo voto da maioria dos associados;

V - decidir sobre a dissolução da ASSOCIAÇÃO e

VI - debater e decidir sobre assuntos de interesse geral da ASSOCIAÇÃO.

Art. 17 - É permitido o voto por procuração, vedada a acumulação de mais de 5 (cinco) procurações em um só associado.

§ Único - Ao associado caberá o direito de defesa de seu voto em tempo limitado logo após a apuração.

Art. 18 - O Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO disciplinará o funcionamento das assembleias gerais, respeitadas as regras deste Estatuto.

### Seção III Do Conselho Deliberativo

Art. 19 - O Conselho Deliberativo é o órgão executivo da ASSOCIAÇÃO, competindo a ele:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II - estabelecer os planos de trabalho da Associação e executá-los ou acompanhar sua execução, conforme o caso;

III - decidir sobre a aquisição ou alienação de bens móveis ou imóveis.

IV - outorgar o título de associado honorário;

V - decidir sobre a exclusão de associado por cometimento de infração;

VI - prestar contas anualmente, sob os princípios fundamentais e formas de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, submetendo-as ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral;

VII - prestar todas as informações solicitadas pelo Conselho Fiscal e apresentar a ele e a qualquer associado que o requeira papéis e informações de interesse da ASSOCIAÇÃO;

VIII - elaborar a proposta de Regimento Interno e submetê-la à apreciação da Assembleia Geral;

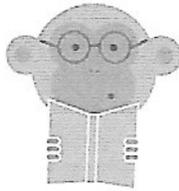
IX - fixar a periodicidade e o valor da contribuição e,

X - elaborar e dar publicidade ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da ASSOCIAÇÃO, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS, colocando-as à disposição para o exame de eventuais interessados, associados ou não.

XI - promover a realização de auditoria independente, nos casos de parcerias com o Poder Público, da aplicação dos recursos advindos dos respectivos Termos de Parceria.

XII - Prestar contas, na forma dos incisos anteriores, de todos os recursos advindos da União, inclusive obrigações assumidas, a fim de dar cabal cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 70, da Constituição Federal.

VISTO



Associação

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos - SP

Folha	23	Data	03/06/2019	PJ
Proc. n.º	43515612019			
Ass.	Goucia			

XIII - Indicar um ou mais membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, em caso de vacância, renúncia morte ou notório desinteresse do titular do cargo, assim como nos casos de não reunião da ASSEMBRÉIA GERAL para eleição desses membros, após convocação realizada na forma deste Estatuto.

XIV - a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

XV - Decidir sobre os casos omissos, garantindo o recurso à ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 20 - O Conselho Deliberativo será constituído por um Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor Cultural, um Secretário e um Tesoureiro, com exceção do Diretor Presidente, os demais cargos serão eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição para o mesmo cargo.

§ 1º - No caso de vacância durante o decorrer do mandato, caberá ao Conselho Deliberativo, pela maioria de seus membros, aprovar a indicação de sócio efetivo ou fundador para ocupar a vaga durante o período restante.

§ 2º - O Diretor-Presidente deverá ser o bibliotecário responsável pela Biblioteca Solidária;

Art. 21 - Aplica-se ao Conselho Deliberativo as regras fixadas para as assembleias gerais, particularmente aquelas sobre a realização das reuniões, observado que as deliberações serão sempre por maioria dos membros.

Art. 22 - Ao Diretor-Presidente compete:

I - executar ou fazer executar as decisões tomadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Deliberativo;

II - representar a ASSOCIAÇÃO em juízo ou fora dele, bem como em todas as relações com terceiros, podendo delegar esses poderes;

III - convocar a Assembleia Geral ou o Conselho Deliberativo;

IV - presidir as reuniões da Assembleia Geral, nas quais somente votará em caso de empate, e as do Conselho Deliberativo, nas quais votará normalmente, tendo ainda o voto de Minerva;

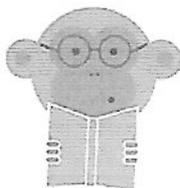
V - assinar:

a) juntamente com o Secretário, as atas de reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo;

b) juntamente com o Tesoureiro, os cheques e todos os demais documentos contábeis financeiros ou patrimoniais e,

VI - apreciar juntamente com a Diretoria Cultural as propostas do plano de gestão e as atividades que envolvem a imagem, dependências e acervos da Biblioteca Solidária.

Art. 23 - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro auxiliar o Presidente quando solicitado, no exercício de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos e faltas.



# Associação Amigos da Biblioteca

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa  
Jurídica de São José dos Campos - SP

Folha 24 Data 03/08/2019  
Proc. n.º 43950/2019  
Ass.: *[assinatura]*

Art. 24 - Ao Secretário compete:

- I - secretariar as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo;
- II - elaborar o relatório anual do Conselho Deliberativo;
- III - manter atualizado o cadastro de associados;
- IV - promover a convocação;
- V - manter atualizados os livros de presença e registros de atas de reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal e,
- VI - substituir o presidente em caso de ausência ou impedimento dele e do Diretor Administrativo-Financeiro.

Art. 25 - Ao Tesoureiro compete:

- I - assinar, com o Presidente, os cheques e quaisquer outros documentos de natureza contábil, financeira e patrimonial;
- II - promover e controlar a arrecadação das contribuições dos associados, bem como quaisquer outras doações, auxílios e financiamentos;
- III - propor ao Conselho Deliberativo, diretrizes financeiras para a gestão da ASSOCIAÇÃO;
- IV - elaborar balancetes financeiros semestrais e balanço anual do exercício e a prestação de contas do período e,
- V - elaborar, juntamente com as demais diretorias, a proposta orçamentária de cada exercício.

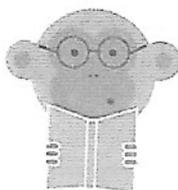
Art. 26 - Compete ao Diretor Cultural:

- I - elaborar e cuidar da realização de toda programação de atividades culturais e artísticas;
- II - elaborar e acompanhar em sua efetivação, o calendário de eventos culturais e artísticos;
- III - manter a Presidência informada do andamento de todas as atividades e promoções culturais e artísticas realizadas;
- IV - manter contatos com todas as entidades, privadas ou públicas, que atuem nas áreas cultural e artística e de educação para a cidadania, coordenando suas atividades e dando todo o apoio e suporte da ASSOCIAÇÃO, incrementando, sobretudo as manifestações artísticas e culturais populares e,
- V - exercer todas as demais atividades que vierem a ser criadas e previstas no Regimento Interno, como de competência do Diretor Cultural.

Art. 27 - A ASSOCIAÇÃO terá quadro geral de pessoal próprio regido pela legislação trabalhista ou prestadores de serviços autônomos ou pessoa jurídica.

§ Único - Poderão prestar serviços à ASSOCIAÇÃO, mediante convênio, servidores cedidos por órgãos e entidades da Administração Pública.

Seção IV Do Conselho Fiscal.



Associações  
Folha 005 Data 09/12/2019  
Proc. n.º 435/SG/2019  
Ass. Amigos da Biblioteca  
36628 PJ  
Tribunal de Registro Civil de Pessoas Jurídicas José dos Campos - SP

Art.28 - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização econômico-financeira da ASSOCIAÇÃO, será composto de 3 (três) associados, membros efetivos e fundadores, tendo ainda o mesmo número de suplentes.

Art. 29 - ° Conselho Fiscal deverá se reunir ordinariamente 2(duas) vezes por ano, uma reunião a cada final de semestre, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

Art. 30 - Ao Conselho Fiscal compete:

I - examinar a escrituração contábil, assim como a documentação a ela referente, emitindo parecer;

II - examinar o relatório das atividades da ASSOCIAÇÃO, assim como a demonstração dos resultados econômico-financeiros do exercício finda, emitindo parecer quanto a estes últimos;

III - examinar, semestralmente, as demonstrações dos resultados econômico-financeiros da ASSOCIAÇÃO, emitindo parecer e,

IV - examinar se o montante das despesas e as inversões realizadas estão de acordo com os programas e decisões da Assembleia Geral, emitindo parecer.

Art. 31 - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição.

§ Único - No caso de vacância durante o decorrer do mandato de cargo efetivo ou suplente, caberá ao Conselho Fiscal, pela maioria de seus membros, aprovar a indicação de sócio efetivo ou fundador para ocupar a vaga durante o período restante.

Art. 32 - Aplica-se ao Conselho Fiscal as regras fixadas para as Assembleias Gerais, particularmente aquelas sobre a realização das reuniões, observado que as deliberações serão sempre por maioria dos membros.

Seção V Do Conselho Consultivo.

Art. 33 - O Conselho Consultivo funcionará como instância de consulta à Assembleia Geral ou ao Conselho Deliberativo, relativamente a assuntos pertinentes às atividades culturais e educacionais promovidas ou que tenham qualquer tipo de participação da ASSOCIAÇÃO.

Art. 34 - Comporá o Conselho Consultivo qualquer pessoa física que tenha destacada atuação na área cultural, artística, científica e semelhantes, independente de ser associada.

Art. 35 - Os componentes do Conselho Consultivo serão aprovados pela Assembleia Geral, mediante indicação do Conselho Deliberativo.

§ Único - O presidente do Conselho Consultivo será indicado pela Assembleia Geral.

Art. 36 - O Conselho Consultivo não terá número definido de componentes, sendo que seus membros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos sem limite de vezes.



Associação Amigos da Biblioteca  
 Folha Data 9/12/2019  
 Proc. nº 435/1501  
 Ass. 36628 PJ  
 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos - SP

**CAPÍTULO V DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO**

Art. 37 - A dissolução da ASSOCIAÇÃO, por proposta do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal, será decidida pela Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Art. 38 - Em caso de extinção da ASSOCIAÇÃO, seu patrimônio líquido será transferido a uma pessoa jurídica qualificada como OSCIP (Lei 9.790/99), como preferência àquela de mesmo objetivo social.

§ Único - Caso a ASSOCIAÇÃO venha a ser qualificada como OSCIP eventualmente perca tal qualidade, a parcela do patrimônio que houver sido formada com recursos públicos será transferida a uma outra OSCIP, com preferência àquela de mesmo objetivo social.

Art. 39 - A Diretoria responde, solidária ou subsidiariamente, por obrigações contraídas pela ASSOCIAÇÃO. Os membros associados não respondem pelas obrigações sociais contraídas pela Associação.

Art. 40 - Anualmente, após aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, deverão ser publicados em um meio de comunicação online da Instituição, o balanço e a demonstração da conta de resultados da Associação, bem como a conclusão do Conselho Fiscal sobre eles.

*[Handwritten signature]*

Sidnei Pereira da Rosa  
 Diretor Presidente  
 CRB 6603

CP  
 SÃO F.  
 Selo Conferido  
 11/09/2018  
 www.pj.verificacao

*[Handwritten signature]*  
 Mauricio Lima  
 OAB/SP 107987

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS  
 DE SÃO FRANCISCO XAVIER  
 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
 Rua Antônio Alves Batista, 410 - Centro-CEP 12.249-000  
 Patrícia Leal Musa - Oficial

Reconheço  verdadeira  por semelhança  
 a assinatura de Maurício Lima  
do Livro 1501 - Série: Pa -  
de São José dos Campos - SP  
 em 11 SET 2018  
 Total RS 1918

0627A A0003377  
 FIRMA 2  
 117061

Patrícia Leal Musa  
 Oficial de Registro Civil  
 e Tabela de Votos  
 São Francisco Xavier - S.J.C.  
 São Paulo

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

**VISTO**

Folha 27 Data 09/09/2018  
Proc. n.º 435/56/2018  
Ass.: Penúncias



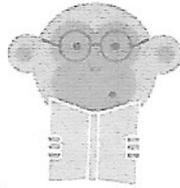
**1º Oficial de Registro de Imóveis**  
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
São José dos Campos - www.1risjc.com.br

Rua Francisco Rafael, nº 199 - Centro  
S. J. dos Campos - SP - Cep 12210-060  
CNPJ: 50.460.799/0001-77

EMOL.: R\$135,54  
EST.....R\$38,50  
IPESP...R\$26,40  
R. CIV...R\$09,29  
T. JUS. .R\$07,12  
ISSQN...R\$02,72  
M. PUB.:R\$06,53  
DILIG...R\$00,00  
Total.....R\$226,10

Protocolizado em Pessoa Jurídica sob N.º: 51355  
em 12/09/2018 e registrado em microfilme sob  
n.º: 36628 em 17/09/2018 e averbado sob N.º:  
9-5679-PI na Constituição.

Mauro Martins  
 Delcio Prates da Silva - Escrevente  
 Mauro Martins - Escrevente  
 Maíara Marzulo Vilela Machado - Escrevente  
Este registro contém 13 folhas.



Associação Amigos da Biblioteca

Folha 28 Data 09 ABR 2019  
Proc. n.º 435/56/2019  
Ass.: *[assinatura]*

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos - SP  
36928 PJ

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA BIBLIOTECA

Aos vinte dias do mês de outubro de 2018, às 10 horas, os associados da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA BIBLIOTECA CNPJ nº 06.894.681/0001-65, situada na R. Quinze de Novembro nº 50 Centro, São Fcº Xavier – SJCampos, Cep. 12249-027, se reuniram em Assembleia Geral para a eleição e posse do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal que assumirá a partir de 09 de novembro de 2018 a 09 de novembro de 2020. O Sr. Sidnei Pereira da Rosa, Diretor Presidente, iniciou a reunião apresentando os trabalhos desenvolvidos nestes dois anos de mandato da atual diretoria e ressaltou a importância dos trabalhos da Associação para a comunidade do Distrito e região, citando os projetos enviados este ano, os trabalhos desenvolvidos nestes dois últimos anos e falou sobre o termo de fomento firmado com a Fundação Cultural Cassiano Ricardo que estão sendo executados no momento com possibilidades de renovação para os próximos anos. Logo após, apresentou a nova chapa que estava para ser votada. Por não haver outra chapa para disputar a eleição e alguns diretores atuais podem ser renovados nos cargos, com exceção do tesoureiro e um conselheiro fiscal os outros podem continuar no cargo, dentre os presentes foram escolhidos três associados para compor os conselhos: Deliberativo e Fiscal para os próximos dois anos. Logo após, foi colocada em votação e decidida por unanimidade à nova composição dos Conselhos da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA BIBLIOTECA. O Sr. Sidnei Pereira agradeceu os trabalhos desenvolvidos pelos diretores que estão saindo e deu Boas-Vindas aos novos diretores. Assim sendo, o novo Conselho Deliberativo fica definido da seguinte forma, para assumir mandato de dois anos: Diretor Presidente - Sidnei Pereira da Rosa - CPF nº 111.519.718-55, RG nº 22.382.590 SSP/SP, bibliotecário, Solteiro, morador na R. 15 de novembro nº 54 - São Fcº Xavier; Diretor Administrativo Financeiro – Rita de Cássia Abbondanza do Amaral, CPF nº 006.571.528-46, RG nº 11.320.662-8 SSP/SP, aposentada, solteira, residente na Estrada da Pedra Vermelha, nº 355, São Francisco Xavier, São José dos Campos, SP – Cep.: 12249-000; Diretor Cultural – Ronaldo Aparecido de Souza, CPF nº 183.923.028-26, RG nº 28.221.215-2, Educador, solteiro, residente na rua 13 de maio nº 451, São Francisco Xavier, Cep.: 12249-015 SJCampos – SP; Tesoureiro – Daniela Bessa Puccini, CPF nº 247.605.788-62 RG. nº 24.169.965-4, Historiadora, solteira, moradora na Estrada do Machado nº 340, Bairro do Machado, São Fcº Xavier, Cep.: 12249-000; Secretária – Elaine Cristina do Rosário – CPF nº 277.197.868-74, RG. nº 29.551.213, terapeuta, solteira, Residente na R. Luciano José das Neves nº 620, São Fcº Xavier, Cep.: 12249-009, SJCampos - SP. Para assumir o Conselho Fiscal foram eleitos a Sra. Rosemara Angélica da Costa – CPF 309.552.848-56, RG nº 43.038.599-7, comerciante, solteira, moradora na Estrada de Santa Bárbara 2ª travessa, São Fcº Xavier Cep. 12249-000 – Danilo Ferrara – CPF nº 369.054.418-13, RG nº 43.227.735-3, fotógrafo, solteiro, morador na R. Luciano José das Neves nº 620, São Fcº Xavier Cep. 12249-009 SJCampos - SP – Renato Aparecido dos Santos, CPF nº 309.355.288-57 RG. nº 43.038.779-9, Arte Educador, solteiro, morador na Rua do Contorno nº 16, Bairro dos Remédios, São Fcº Xavier Cep. 12249-000, todos os membros são de nacionalidade Brasileira. Na oportunidade, estando todos presentes, comprometeram-se a assumir a diretoria a partir de 09 de novembro de 2018. O Sr. Sidnei agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião as 13h15min.

Sidnei Pereira da Rosa  
Diretor-Presidente

CARTÓRIO DE  
SÃO FCO. XAVIER - S.P.

Elaine Cristina do Rosário  
Secretária

CARTÓRIO DE  
SÃO FCO. XAVIER - S.P.

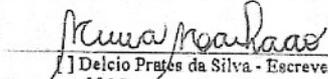
Folha 29 Data 09 ABR 2019  
 Proc. n.º 435/SG/2019  
 Ass.: Genaro

 **1º Oficial de Registro de Imóveis**  
 Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica  
 São José dos Campos - www.1rjofc.com.br

Rua Francisco Rafael, nº 199 - Centro  
 S. J. dos Campos - SP - Cep 12210-060  
 CNPJ: 50.460.799/0001-77

EMOL...R\$90,42  
 EST.....R\$25,67  
 IPESP...R\$17,62  
 R.CIV...R\$04,74  
 T.JUS...R\$06,19  
 ISSQN...R\$04,54  
 M.PUB...R\$04,36  
 DILIG...R\$00,00  
 Total.....R\$153,54

Protocolizado em Pessoa Jurídica sob Nº: 51738  
 em 26/10/2018 e registrado em microfilme sob  
 nº: 36928 em 08/11/2018 e averbado sob Nº:  
 10-5679-PJ na Constituição.  
 Selco Digital: 1114924PJSE0000188735E186

  
 Delcio Prates da Silva - Escrevente  
 Mauro Martins - Escrevente  
 Maiara Marzulo Vilela Machado - Escrevente  
 Este registro contém 13 folhas

**Rosana da Silva Santos**  
 Oficial Substituta

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS  
 DE SÃO FRANCISCO XAVIER  
 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
 Antônio Alves Batista, 410 - Centro-CEP 12.243-000  
 Patrícia Leal Musa - Oficial

0627A A00034063  
  
 FIRMA 2  
 117051

Reconheço  verdadeira  por semelhança  
 a assinatura de Delcio Prates da Silva  
 e clausula extrinseca de Rosario  
 em São Francisco Xavier, 26 OUT 2018  
 sistema de hora da verdade  
 Total RS. 10 18

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE